



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 099/PMSJB/2018 **Dispensa nº 008/PMSJB/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL, inscrita no CNPJ nº. 03.354.241/0001-27, com sede na Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon, Tubarão, SC, CEP: 88.704-900, neste ato representado por Tarcísio dos Santos Junior, inscrito no CPF nº. 003.729.219-65.

JUSTIFICATIVA: Considerando que será providenciada a abertura de um processo para a contratação de empresa para consultoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração das Diretrizes Curriculares do município de São João Batista, SC; como forma de garantir a elaboração de uma diretriz curricular, onde sejam identificados e apontados os conteúdos programáticos para todos os segmentos da educação na rede municipal de ensino, desde a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, possibilitando também o desenvolvimento de competências e habilidades tanto dos alunos como dos profissionais da educação. Considerando que em termos legais este é um direito dos alunos, onde o município se encontra sem diretriz curricular, em razão do prazo, solicitamos realizar abertura de processo licitatório em tempo a acudir as necessidades destes serviços, para que possa ser dado início a elaboração da diretriz curricular educacional. Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito dos alunos ao aprendizado; Passamos a apresentar as razões para a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço de consultoria, apresentando os necessários fundamentos fático-legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: ação para elaboração das diretrizes curriculares educacionais do município de São João Batista deu-se em razão de ter executado serviços anteriores de forma regular, sempre honrando seus compromissos quanto aos serviços, apresentando boa qualidade prestacional, podendo-se assim afirmar que, a comprovação da capacidade técnica já foi experimentada pelo Município. Além de ser referencia nos municípios vizinhos no que diz respeito à elaboração de matriz curricular e suas diretrizes educacionais, foram realizadas visitas a alguns municípios para avaliar a elaboração e o uso das diretrizes. Vale ressaltar que o contratado tem situação documental regular, conforme cópias que seguem anexas neste expediente de modo individualizado.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação da dispensa está contida no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; ”.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à contratada é de **R\$ 86.868,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, mediante apresentação de nota fiscal que será emitida pela CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por processo de dispensa de licitação, para a contratação de empresa para elaboração das diretrizes curriculares, o valor de **R\$ 86.868,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, apresenta valor compatível com o interesse público, conforme se comprovam através dos 03 (três) orçamentos realizados.

RECURSO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Secretaria de Infraestrutura, conforme segue: (38) 3.3.90.35.01.00.00.00.00.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS: Integram-se a este processo os seguintes documentos: Contrato Social, CNPJ, CND Municipal; CND Estadual; CND Federal; CND Trabalhista; FGTS e Certidão Falência e Concordata.

CONCLUSÃO: Atendendo de pleno o disposto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária de Educação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

São João Batista, 19 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Nunes
Presidente

Rosilene Silva Duarte
Secretária

Alúcio Venâncio da Silva
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa de Licitação.

São João Batista, 19 de junho de 2018.

Roseli Peixer Tomasini
Secretária de Educação